

## **RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

### **Homologa o reajuste da tarifa básica da travessia da Baía de Guaratuba.**

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 12.525.619-8, que trata do reajuste tarifário da travessia da Baía de Guaratuba,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste da tarifa da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Aquaviário de veículos e passageiros na travessia da Baía de Guaratuba, do Contrato nº 0047/2009, em que é contratada a CONCESSIONÁRIA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A. e contratante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, que, com a aplicação do IPCA de janeiro/2015 sobre a tarifa básica contratual – data base de Janeiro/2007 – de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e observado o critério de arredondamento, implica no reajuste de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), passando a tarifa para o valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), a partir da zero hora do dia 04 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2015.

**José Alfredo Gomes Stratmann**  
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

**Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 26 de fevereiro de 2015**